



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**

**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0008171-13.2019.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA E ANEXOS DE BANDEIRANTES - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, BANDEIRANTES - SANTA AMELIA - SERVIÇO DISTRITAL e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE BANDEIRANTES

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local para aprovação e fiscalização, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		
		<b>Determinação / Recomendação:</b> 1) lança o FUNREJUS como despesa,



<p>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p>irregularmente, uma vez que se trata de despesa repassada a terceiro. Observar doravante. 2) Ref. ao ato lançado em 23. 08. 2019, L36, fls. 218, Inventário e Partilha com bens, deverá justificar o seu lançamento incorreto como escritura sem valor. 3) Deverá lançar as informações de livro e folhas dos atos das receitas. 4) Lança o Distribuidor como despesa, irregularmente, uma vez que se trata de despesa repassada a terceiro. 5) Em conferência dos dados lançados no livro em uso e aqueles lançados no Hércules, verificou-se que há divergência destes valores, principalmente relativos às despesas. Deverá assim, revisar e diligenciar para que os valores informados no livro de receitas e despesas e aqueles lançados no Hércules sejam iguais. 6) Deverá justificar o lançamento de rubrica identificada como "Descontos Genéricos Concedidos", a exemplo daquelas lançadas como receitas, com valores negativos, em 28. 05. 2019, 30. 05. 2019 e 31. 05. 2019. Conforme informações colhidas em correição, a responsável informa que tais lançamentos são ref. a descontos dados em reconhecimentos de firma. Ressalta-se que os emolumentos possuem natureza tributária, da espécie taxa, e, portanto, não são objeto de desconto. 7) Não arquiva a 2ª via dos recibos entregues às partes. Indagada, a responsável informa que os recibos são entregues às partes. Deverá justificar e observar doravante.</p>
<p>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS</p>		
<p>O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Alguns comunicados foram encaminhados com atraso, como por exemplo aqueles ref. ao mês de março de 2019 e de novembro de 2018. Observar maior cautela doravante.</p>
<p>PARTE ESPECÍFICA</p>		
<p>LIVROS E ARQUIVOS</p>		



Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
<b>PROTOCOLO GERAL</b>		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
<b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Não constam nos assentos de nascimento o número do livro e folhas, inserindo as referidas informações através de carimbo. Deverá regularizar para que na impressão dos assentos já sejam incluídos as folhas e o número livro respectivo.
<b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 5222 Livro: A-10 Folha: 174</b>	
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 5082 Livro: A-10 Folha: 32</b> <b>Termo: 5081 Livro: A-10 Folha: 31</b>	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Sim	
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Sim	
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento	Sim	



(art. 168, IV do CN)?		
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 006 Livro: 001 Folha: 006</b>	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Possui dois arquivos, um para os termos negativos de alegação de paternidade e outro positivo de paternidade.
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 012 Livro: 001 Folha: 012</b>	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constatou-se que possui dois arquivos para os procedimentos de reconhecimento espontâneo de paternidade feitos na própria Serventia e aqueles feitos na Serventia, mas enviados para outro cartório. Deverá unificar os arquivos, encerrando a segunda pasta.



Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 4624 Livro: A08 Folha: 173</b>	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem Termo 042, Pasta 001, Folha 042. Não há cumprimento das exigências do art. 192 CN, como: a fotografia do registrando e quando possível sua impressão datiloscópica. Regularizar doravante.
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Orientar-se que a Agente Delegada observe doravante que este arquivo de declarações tem como finalidade o arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, com procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público. E, nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançada em sua presença,



		reconhecendo- a por semelhança. Por fim, nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN.
<b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.
<b>LIVRO DE CASAMENTOS</b>		
<b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>		
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constatou-se que a letra não corresponde ao tamanho da fonte indicada no art. 41, inc. V, do Código de Normas. Regularizar doravante.
Habilitação - Termo, Livro, fls:	<b>Termo: 1682 Livro: B-08 Folha: 012</b>	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Sim	
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	



As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 1647 Livro: B-07 Folha: 177</b>	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 1655 Livro: B-07 Folha: 185</b>	
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Sim	
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 1657 Livro: B-07 Folha: 189</b>	
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Sim	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Sim	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Sim	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Sim	



A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Nas habilitações de casamento não consta a informação de que não houve impedimento ou impugnação que impossibilitassem os nubentes de se casarem. Regularizar doravante.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam arquivados nos comunicados enviados à outras serventias, os termos de comunicação de casamento a serem averbados nos livros do próprio cartório, o que se mostra totalmente desnecessário. Regularizar doravante.
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	



Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Sim	
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Prejudicado	
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 001 Livro: BA-02 Folha: 001</b>	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Sim	
REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 948 Livro: C-02 Folha: 281</b>	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Sim	
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE		



NATIMORTO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	<b>Termo: 001 Livro: 002 Folha: 001</b>	
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Não há nos assentos de nascimento o número do livro e folhas, inserindo às referidas informações através de carimbo. Deverá regularizar para que na impressão dos assentos já sejam incluídas as folhas e livro respectivos. Falta no assento de natimorto a indicação do número da Declaração de óbito. Regularizar.
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:		
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Não constam todos os comprovantes de envio das comunicações nos termos presentes neste arquivo. Regularizar doravante para que as comunicações via mensageiro, ou malote digital, sejam impressos juntamente aos termos. Constan arquivados nos comunicados enviados à outras serventias, os termos de óbitos a serem averbados nos livros do próprio cartório, o que se mostra totalmente desnecessário. Regularizar doravante.
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de		



remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Não constam os comunicados encaminhados nos últimos meses. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local para conferência.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		



O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim	
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Não constatou-se o envio de comunicação, por sistema mensageiro, do cumprimento da ordem judicial. Regularizar doravante.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		



<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>		
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>		

**SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**

<b>QUESTÃO</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>CENSEC</b>		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	



<b>PROTOCOLO GERAL</b>		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado – Observar doravante.
<b>LIVRO DE NOTAS</b>		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> 34- N, fls 253, 04/03/16, cobrança cumulada de emolumentos pessoa jurídica compradora. 34- N, fls. 296, 14/01/16, cobrança cumulada de emolumentos por bens. Inventário FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA. 35- N, fls. 100, 30/05/17, cobrança cumulada de emolumentos por bens. renúncia35- N, fls, 131, 27/09/17, ato sem valor, cobrança de ato com valor. 35- N, fls, 148, 01/11/17, cobrança cumulada de emolumentos. inventário35- N, fls. 172, 23/02/18, cobrança cumulada de emolumentos, mais de um adquirente. Compra e vendaEscritura realizada envolvendo filha da titular, sem assinatura, e não lançada no termo de encerramento. 35- N, fls. 278, analisa a escritura deveria ser a retificação, data e escritura referente não confere JUSTIFICAR.
<b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>		
<b>DOAÇÃO</b>		
<b>AMOSTRAGEM</b>		
Escritura Pública de Doação:	<b>Livro: 36 Folha: 59</b> <b>Data: 15/04/2019</b> <b>Livro: 36 Folha: 83</b> <b>Data: 07/05/2019</b>	
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	



Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	<b>Livro: 36 Folha: 80</b> <b>Data: 02/05/2019</b> <b>Livro: 35 Folha: 187</b> <b>Data: 28/05/2018</b>	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	<b>Livro: 35 Folha: 285</b> <b>Data: 10/11/2018</b> <b>Livro: 36 Folha: 37</b> <b>Data: 22/02/2019</b>	
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	<b>Livro: 36 Folha: 21</b> <b>Data: 04/01/2019</b>	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem, L. 36, fls. 21, realizada cobrança de emolumentos em desacordo (a menor - R\$ 784, 78) com o previsto na tabela XI, item IV. Justificar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a		



apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
<b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>		
<b>AMOSTRAGEM</b>		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	<b>Livro: 35 Folha:</b> <b>261 Data:</b> <b>04/10/2018</b>	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Observar doravante.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim	
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de		



Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	<b>Livro: 36 Folha: 218 Data: 22/08/2019 Livro: 36 Folha: 01 Data: 30/11/2018</b>	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem, L. 36, fls, 218, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá observar a necessidade de



exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?		exigência da certidão expedida pela CENSEC.
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?	Sim	
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:	<b>Livro: 36 Folha: 73</b> <b>Data: 26/04/2019</b> <b>Livro: 36 Folha: 52</b> <b>Data: 18/03/2019</b>	
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem, L. 36, fls. 73, constatou-se atraso de aproximadamente 04 meses do envio do comunicado à serventia em que lavrada a procuração revogada. Observar doravante.
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	<b>Livro: 36 Folha: 12</b> <b>Data: 21/12/2018</b>	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Prejudicado	
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº		<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem, L. 36, fls. 12, ata notarial de usucapião, realizada



143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Não	cobrança de emolumentos como escritura sem valor (R\$ 121, 59) em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante.
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:	<b>Livro: 35 Folha: 25</b> <b>Data: 03/10/2016</b>	
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão amigável:	<b>Livro: 35 Folha: 34</b> <b>Data: 09/11/2016</b>	
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ?		<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem, L. 35, fls. 34, cobrada escritura com valor, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de



Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Não	acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Registre-se, outrossim, que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos.
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Procuração:	<b>Livro: 24-P Folha:</b> 39 <b>Data: 27/09/2019</b> <b>Livro: 24-P Folha:</b> 26 <b>Data: 29/04/2019</b> <b>Livro: 24-P Folha:</b> 4 <b>Data: 11/12/2018</b> <b>Livro: 23-P Folha:</b> 299 <b>Data:</b> 02/10/2018 <b>Livro:</b> 23-P <b>Folha: 245</b> <b>Data: 25/07/2017</b> <b>Livro: 23-P Folha:</b> 211 <b>Data:</b> 22/03/2017 <b>Livro:</b> 23-P <b>Folha: 161</b> <b>Data: 12/03/2016</b> <b>Livro: 23-P Folha:</b> 160 <b>Data:</b> 10/03/2016	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem 23- P, fls. 211, realizado o ato sem apresentação da certidão simplificada da junta comercial. Justificar e regularizar.
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de		



movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Realizar o levantamento dos atos semelhantes, praticados durante o período correicional e realizar as comunicações. Regularizar.
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:	<b>Livro: 2-S Folha:</b> 16 <b>Data:</b> 17/10/2018 <b>Livro: 2-S Folha:</b> 15 <b>Data:</b> 06/09/2018 <b>Livro: 2-S Folha:</b> 14 <b>Data:</b> 29/09/2017	
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Sim	
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Sim	
Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim	



LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:		
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Prejudicado	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Prejudicado	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		



O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      a) Amostragem (L. 36, fls. 59): O ato foi praticado no dia 15 de abril de 2019, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 17. 04. 2019;                      b) Amostragem (L. 35, fls. 187): O ato foi praticado no dia 28 de maio de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 07. 06. 2018. Justificar; c) Amostragem (L. 36, fls. 21): O ato foi praticado no dia 04 de janeiro de 2019, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 08. 01. 2019; d) Amostragem (L. 35, fls. 261): O ato foi praticado no dia 04 de outubro de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 08. 10. 2019. Deverá justificar os diversos atrasos no recolhimento da guia relativa ao FUNREJUS e observar doravante a necessidade do recolhimento dentro do prazo.</p>
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      Amostragem, L. 36, fls. 59, 80 e 83 e L. 35, fls. 187, constataram-se diversos atrasos na apresentação da DOI. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios.</p>



ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
	Cumpre ainda mencionar que, durante a correição, especificamente por ocasião da amostragem ref. ao ato de inventário e partilha (L. 36, fls. 218), a escrevente substituta, Sra. Juliana Andréa Fernandes Lima Pereira, admitiu a concessão de desconto em relação	



<p>OUTRAS DETERMINAÇÕES,                  OBSERVAÇÕES                  CONSTATAÇÕES</p>	<p>aos emolumentos no referido ato em virtude da amizade nutrida com as partes envolvidas, o que não se admite em nenhuma hipótese. Deverá justificar e doravante suprimir a prática de descontos, sob pena de responsabilização funcional. Foi verificado que todos os atos da serventia são assinados pela Escrevente Substituta, ou quando assinados pela Agente Delegada, trata-se de atos que envolve a escrevente substituta (filha da titular) ato o qual seria impedida de praticar. Justificar.</p>	
<p>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</p>		
<p>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</p>		
<p>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</p>		
<p>OUTRAS DETERMINAÇÕES,                  OBSERVAÇÕES                  CONSTATAÇÕES</p>		
<p>Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca</p>		

**APONTAMENTOS FINAIS**



### Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que toca ao Registro Civil: a) Em amostragem, verificou-se o pagamento parcialmente periódico do FUNSEG. Isto porque os meses de outubro e novembro de 2018 foram pagos somente em janeiro, sendo assim, com atraso;b) Observar que os arquivos não precisam ser encadernados em hipótese alguma, mas apenas os livros. Ainda quanto aos arquivos, poderá mantê-los exclusivamente em meio digital, indexando os documentos digitalizados no protocolo vinculado ao sistema ANSATA.c) a digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local para aprovação e fiscalização, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. d) quanto o livro de receitas e despesas: 1) lança o FUNREJUS como despesa, irregularmente, uma vez que se trata de despesa repassada a terceiro. Observar doravante. 2) Ref. ao ato lançado em 23.08.2019, L36, fls. 218, Inventário e Partilha com bens, deverá justificar o seu lançamento incorreto como escritura sem valor. 3) Deverá lançar as informações de livro e folhas dos atos das receitas. 4) Lança o Distribuidor como despesa, irregularmente, uma vez que se trata de despesa repassada a terceiro. 5) Em conferência dos dados lançados no livro em uso e aqueles lançados no Hércules, verificou-se que há divergência destes valores, principalmente relativos às despesas. Deverá assim, revisar e diligenciar para que os valores informados no livro de receitas e despesas e aqueles lançados no Hércules sejam iguais. 6) Deverá justificar o lançamento de rubrica identificada como "Descontos Genéricos Concedidos", a exemplo daquelas lançadas como receitas, com valores negativos, em 28.05.2019, 30.05.2019 e 31.05.2019. Conforme informações colhidas em correição, a responsável informa que tais lançamentos são ref. a descontos dados em reconhecimentos de firma. Ressalta-se que os emolumentos possuem natureza tributária, da espécie taxa, e, portanto, não são objeto de desconto. 7) Não arquiva a 2ª via dos recibos entregues às partes. Indagada, a responsável informa que os recibos são entregues às partes. Deverá justificar e observar doravante.e) ref. aos comunicados de selos: alguns comunicados foram encaminhados com atraso, como por exemplo aqueles ref. ao mês de março de 2019 e de novembro de 2018. Observar maior cautela doravante.f) não constam nos assentos de nascimento e de óbito o número do livro e folhas, inserindo as referidas informações através de carimbo, deverá regularizar para que na impressão dos assentos já sejam incluídos as folhas e o número do livro respectivo;g) unificar os arquivos de reconhecimentos espontâneos de paternidade feitos na própria Serventia e aqueles feitos na Serventia, mas enviados para outro cartório;h) cumprir as exigências do art. 192 do CN quanto ao Arquivo de Requerimento de Registro Fora do Prazo Legal, como: a fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica;i) observar doravante que o arquivo de declarações tem como finalidade o arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, com procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público. E, nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançada em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;j) realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local;k) observar no Livro de Casamentos que a letra não corresponde ao tamanho da fonte indicada no art. 41, IV, do CN;l) constar a informação nas habilitações de casamento de que não houve impedimento ou impugnação que impossibilitassem os nubentes de se casarem;m) observar que no arquivo de comunicados enviados à outras serventias, há os termos de comunicação de casamento a serem averbados nos livros do próprio cartório, o que se mostra totalmente desnecessário;n) inserir nos assentos de natimorto a indicação do número da Declaração de óbito;o) regularizar para que as comunicações via mensageiro, ou malote digital, referentes às comunicações de óbitos sejam impressos juntamente aos termos;p) observar que no arquivo de comunicados enviados à outras serventias, há os termos de comunicação de óbitos a serem averbados nos livros do próprio cartório, o que se mostra totalmente desnecessário;q) apresentar ao Juiz Corregedor Local os comunicados encaminhados ao SIRC;r) comunicar, por sistema mensageiro, o cumprimento da ordem judicial e anexar ao arquivo de Mandados Judiciais.E, quanto ao Tabelionato de Notas:a) protocolo geral:As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado – Observar doravante;b) compra e venda:Amostragem, L. 36, fls. 21, realizada cobrança de emolumentos em desacordo (a menor - R\$ 784,78) com o previsto na tabela XI, item IV. Justificar;c) livro de notas:Escritura realizada envolvendo filha da titular, sem assinatura, e não lançada no termo de



encerramento. 35-N, fls. 278, analisa a escritura deveria ser a retificação, data e escritura referente não confere. Justificar.d) divórcio extrajudicial:d-1) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Observar doravante;d-2) Deverá atender a Recomendação nº 03 – CNJ;e) inventário e partilha:e-1) Amostragem, L. 36, fls. 218, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar;e-2) Deverá observar a necessidade de exigência da certidão expedida pela CENSEC;f) Amostragem, L. 36, fls. 73, constatou-se atraso de aproximadamente 04 meses do envio do comunicado à serventia em que lavrada a procuração revogada. Observar doravante;g) ata notarial:Amostragem, L. 36, fls. 12, ata notarial de usucapião, realizada cobrança de emolumentos como escritura sem valor (R\$ 121,59) em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante;h) permuta:A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar;i) divisão amigável:Amostragem, L. 35, fls. 34, cobrada escritura com valor, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Registre-se, outrossim, que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos;j) procurações:Amostragem 23-P, fls. 211, realizado o ato sem apresentação da certidão simplificada da junta comercial. Justificar e regularizar.Realizar o levantamento dos atos praticados durante o período correccional em que os instrumentos de procurações outorguem poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, e realizar as comunicações.k) arquivo do Funrejus:k-1) Amostragem (L. 36, fls. 59): O ato foi praticado no dia 15 de abril de 2019, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 17.04.2019; k-2) Amostragem (L. 35, fls. 187): O ato foi praticado no dia 28 de maio de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 07.06.2018. Justificar; k-3) Amostragem (L. 36, fls. 21): O ato foi praticado no dia 04 de janeiro de 2019, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 08.01.2019; k-4) Amostragem (L. 35, fls. 261): O ato foi praticado no dia 04 de outubro de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 08.10.2019. Deverá justificar os diversos atrasos no recolhimento da guia relativa ao FUNREJUS e observar doravante a necessidade do recolhimento dentro do prazo;l) arquivo de comunicados da DOI à Receita Federal:Amostragem, L. 36, fls. 59, 80 e 83 e L. 35, fls. 187, constataram-se diversos atrasos na apresentação da DOI. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios;m) Foi verificado que todos os atos da serventia são assinados pela Escrevente Substituta, ou quando assinados pela Agente Delegada, trata-se de atos que envolve a escrevente substituta (filha da titular) ato o qual seria impedida de praticar. Justificar.n) Cumpre ainda mencionar que, durante a correição, especificamente por ocasião da amostragem ref. ao ato de inventário e partilha (L. 36, fls. 218), a escrevente substituta, Sra. Juliana Andréa Fernandes Lima Pereira, admitiu a concessão de desconto em relação aos emolumentos no referido ato em virtude da amizade nutrida com as partes envolvidas, o que não se admite em nenhuma hipótese. Deverá justificar e doravante suprimir a prática de descontos, sob pena de responsabilização funcional.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 01 (um) funcionário, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

#### **Determinações:**

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correccional no



sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

